



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.340/2011

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ASSINAR DOCUMENTOS JUNTO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO BOA VISTA – CORESAB - BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapeçerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo, por si ou por procurador devidamente constituído, autorizado a assinar junto ao Consórcio Regional de Saneamento Básico Boa Vista – CORESAB – BOA VISTA - todos os documentos necessários à admissão do Município de Itaguara, MG, como Ente consorciado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Itapeçerica, 24 de novembro de 2011

Lindolfo Pena Pereira
LINDOLFO PENA PEREIRA
Prefeito Municipal

Serviço Notarial do 1º Ofício
Itapeçerica - Estado de Minas Gerais
Reconheço o SENTECHANGA a(s) firma(s)
de LINDOLFO PENA PEREIRA

Itapeçerica, 02 de Novembro de 2011
Dou fé. [Assinatura] Em Teste [Assinatura] da verdade

Lincoln Milton Melo Ribeiro - Tabelião
 Alexandre Ant. Sátiro Ribeiro - Substituto
Emol. R\$ 3,44 / TFJ R\$ 1,07 - TOTAL R\$4,51 - cada

PUBLICADO EM:
24 / 11 / 2011